



Distribuição & Fabricação

Claudio Gonçalves da Silva de Serrolândia
40.557.544/0001-09

Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangará
Serrolândia-BA
CEP: 44.710-000

TEL: (74) 9 8107-6611 E-MAIL: claudiogoncalvess@gmail.com


À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS –BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022



ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A empresa **CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA – EI**, firma estabelecida à Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangara, Serrolândia-BA, CEP 44.710-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.554/0001-09, por seu representante infra-assinado, DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Serrolândia – BA, 12 de janeiro de 2023.


40.557.554/0001-09
CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA
Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangará
CEP 44.710-000
Serrolândia - BA
Claudio Gonçalves da Silva - Administrador
RG / Órgão Expedidor: 046019640 / SSP-BA CPF: 467.348.135-68

Claudio Gonçalves da Silva de Serrolândia – EI / CNPJ - 40.557.554/0001-09 / Inscrição Estadual: 175.738.391
Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangara, Serrolândia-BA, CEP 44.710-000
FONE (74) 98107-6611 E-mail:claudiogoncalvess@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA. Para verificar as assinaturas vá ao site do Inst. Nacional de Tecnologia da Informação e utilize a ferramenta Verificador de Conformidade por meio do link: <https://verificador.iti.gov.br>



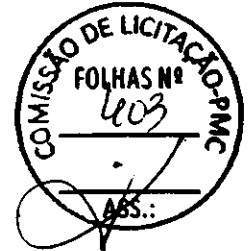
Distribuição & Fabricação

Claudio Gonçalves da Silva de Serrolândia
40.557.544/0001-09

Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangará
Serrolândia-BA
CEP: 44.710-000

TEL: (74) 9 8107-6611 E-MAIL: claudiogoncalvess@gmail.com


À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS –BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA – EI**, firma estabelecida à Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangara, Serrolândia-BA, CEP 44.710-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.554/0001-09, por seu representante infra-assinado, **DECLARA**, em conformidade com o disposto no edital da licitação em epígrafe, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar à Prefeitura Municipal de Crisópolis-BA a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Serrolândia – BA, 12 de janeiro de 2023.


40.557.554/0001-09
CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA
Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangará
CEP 44.710-000
Serrolândia - BA

Claudio Gonçalves da Silva - Administrador
RG / Órgão Expedidor: 046019640 / SSP-BA CPF: 467.348.135-68

Claudio Gonçalves da Silva de Serrolândia – EI / CNPJ - 40.557.554/0001-09 / Inscrição Estadual: 175.738.391
Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangara, Serrolândia-BA, CEP 44.710-000
FONE (74) 98107-6611 E-mail: claudiogoncalvess@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site do Inst. Nacional de Tecnologia da Informação e utilize a ferram
ria Verificador de Conformidade
por meio do link: <https://verificador.iti.gov.br>



Distribuição & Fabricação

Claudio Gonçalves da Silva de Serrolândia
40.557.544/0001-09

Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangará
Serrolândia-BA
CEP: 44.710-000

TEL: (74) 9 8107-6611 E-MAIL: claudiogoncalves@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS –BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA – EI**, firma estabelecida à Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangara, Serrolândia-BA, CEP 44.710-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.554/0001-09, por seu representante infra-assinado, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no edital da licitação em epígrafe, para sua efetiva participação do referido Certame.

Serrolândia – BA, 12 de janeiro de 2023.


40.557.554/0001-09
CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA
Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangará
CEP 44.710-000
Serrolândia - BA

Claudio Gonçalves da Silva - Administrador
RG / Órgão Expedidor: 046019640 / SSP-BA CPF: 467.348.135-68

Claudio Gonçalves da Silva de Serrolândia – EI / CNPJ - 40.557.554/0001-09 / Inscrição Estadual: 175.738.391
Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangara, Serrolândia-BA, CEP 44.710-000
FONE (74) 98107-6611 E-mail:claudiogoncalvess@gmail.com



Distribuição & Fabricação

Claudio Gonçalves da Silva de Serrolândia
40.557.544/0001-09

Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangará
Serrolândia-BA
CEP: 44.710-000

TEL: (74) 9 8107-6611 E-MAIL: claudiogoncalvess@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS –BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA – EI**, firma estabelecida à Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangara, Serrolândia-BA, CEP 44.710-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.554/0001-09, por seu representante infra-assinado, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 043/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(.....) está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(.....) não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Declara ainda ter conhecimento de que por este motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Serrolândia – BA, 12 de janeiro de 2023.

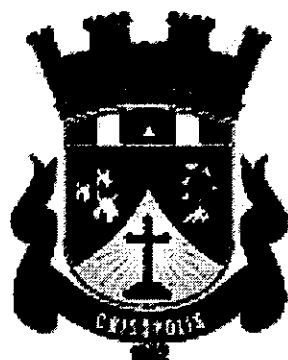


Claudio Gonçalves da Silva - Administrador
RG / Órgão Expedidor: 046019640 / SSP-BA

CPF: 467.348.135-68

40.557.554/0001-09
CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA
Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangara
CEP 44.710-000
Serrolândia - BA

Claudio Gonçalves da Silva de Serrolândia – EI / CNPJ - 40.557.554/0001-09 / Inscrição Estadual: 175.738.391
Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangara, Serrolândia-BA, CEP 44.710-000
FONE (74) 98107-6611 E-mail:claudiogoncalvess@gmail.com



ATA DA LICITAÇÃO

CRISÓPOLIS/BA



FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CRISÓPOLIS/BA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 098



Às 11:01:48 horas do dia 12 de Janeiro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: A presente licitação tem por finalidade o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados os quais serão distribuídos como brindes durante a Jornada pedagógica 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência..

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA	48.497.869/0001-10	Microempresa
CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA	40.557.554/0001-09	Microempresa
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44865	DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA	48497869000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 71.544,00	Classificada	-
63056	CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA	40557554000109	SERVICO	SERVICO	R\$ 69.459,00	Classificada	-
70344	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 96.550,50	Classificada	-

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R\$ 96.550,50	11/01/2023 16:59:36	Fornecedor Desclassificado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.746.848/0001-00	R\$ 06.440,00	12/01/2023 11:12:05	Fornecedor Desclassificado
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.746.848/0001-00	R\$ 06.430,00	12/01/2023 11:12:14	Fornecedor Desclassificado
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.746.848/0001-00	R\$ 06.000,00	12/01/2023 11:12:22	Fornecedor Desclassificado
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.746.848/0001-00	R\$ 60.000,00	12/01/2023 11:12:37	Fornecedor Desclassificado
DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA	48.407.860/0001-40	R\$ 71.544,00	04/01/2023 10:12:46	Fornecedor Inabilitado
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.746.848/0001-00	R\$ 70.000,00	12/01/2023 11:12:44	Fornecedor Desclassificado
CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA	40.557.554/0001-09	R\$ 69.450,00	11/01/2023 08:17:56	Classificado
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.746.848/0001-00	R\$ 60.000,00	12/01/2023 11:12:00	Fornecedor Desclassificado
CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA	40.557.554/0001-09	R\$ 68.980,00	12/01/2023 11:20:25	Manual
CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA	40.557.554/0001-09	R\$ 68.978,00	12/01/2023 15:24:51	Negociacao
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.746.848/0001-00	R\$ 68.070,00	12/01/2023 11:21:26	Fornecedor Desclassificado
DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA	48.407.860/0001-40	R\$ 68.060,00	12/01/2023 11:22:12	Fornecedor Inabilitado
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.746.848/0001-00	R\$ 68.040,00	12/01/2023 11:24:03	Fornecedor Desclassificado
DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA	48.407.860/0001-40	R\$ 68.000,00	12/01/2023 11:24:27	Fornecedor Inabilitado
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.746.848/0001-00	R\$ 68.000,00	12/01/2023 11:25:00	Fornecedor Desclassificado
DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA	48.407.860/0001-40	R\$ 68.050,00	12/01/2023 11:25:48	Fornecedor Inabilitado
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.746.848/0001-00	R\$ 68.840,00	12/01/2023 11:26:02	Fornecedor Desclassificado
DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA	48.407.860/0001-40	R\$ 68.800,00	12/01/2023 11:26:40	Fornecedor Inabilitado
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.746.848/0001-00	R\$ 68.700,00	12/01/2023 11:27:00	Fornecedor Desclassificado
DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA	48.407.860/0001-40	R\$ 68.760,00	12/01/2023 11:28:40	Fornecedor Inabilitado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V. VIEIRA AMARO COMERCIO-IMPORTAGAO-E EXPORTAGAO	00.746.848/0004-00	R\$ 68.740,00	12/01/2023 11:20:57	Fornecedor Desclassificado
DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA	46.407.860/0004-40	R\$ 68.700,00	12/01/2023 11:20:04	Fornecedor Inabilitado
V. VIEIRA AMARO COMERCIO-IMPORTAGAO-E EXPORTAGAO	00.746.848/0004-00	R\$ 68.600,00	12/01/2023 11:20:46	Fornecedor Desclassificado
DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA	46.407.860/0004-40	R\$ 68.200,00	12/01/2023 11:20:31	Fornecedor Inabilitado
V. VIEIRA AMARO COMERCIO-IMPORTAGAO-E EXPORTAGAO	00.746.848/0004-00	R\$ 68.100,00	12/01/2023 11:21:01	Fornecedor Desclassificado
DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA	46.407.860/0004-40	R\$ 68.100,00	12/01/2023 11:21:42	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/01/2023 11:01:48	Bom dia!
Pregoeiro	12/01/2023 11:01:48	Bom dia!
Pregoeiro	12/01/2023 11:02:21	Sejam todos bem-vindos!
Pregoeiro	12/01/2023 11:02:21	Sejam todos bem-vindos!
Pregoeiro	12/01/2023 11:02:42	SENHORES LICITANTES: Daremos início a fase de análise das propostas e em breve retornaremos para dar continuidade a sessão.
Pregoeiro	12/01/2023 11:02:42	SENHORES LICITANTES: Daremos início a fase de análise das propostas e em breve retornaremos para dar continuidade a sessão.
Pregoeiro	12/01/2023 11:06:39	SENHORES LICITANTES: Daremos início a fase de lances e estejam preparados para essa etapa.
Pregoeiro	12/01/2023 11:06:39	SENHORES LICITANTES: Daremos início a fase de lances e estejam preparados para essa etapa.
Sistema	12/01/2023 11:10:21	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	12/01/2023 11:10:52	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	12/01/2023 11:11:03	SENHORES LICITANTES: Por favor apresentem melhores ofertas.
Pregoeiro	12/01/2023 11:11:03	SENHORES LICITANTES: Por favor apresentem melhores ofertas.
Pregoeiro	12/01/2023 11:11:44	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
Pregoeiro	12/01/2023 11:11:44	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
Pregoeiro	12/01/2023 11:13:07	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando melhores propostas. Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/01/2023 11:13:07	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando melhores propostas. Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
Pregoeiro	12/01/2023 11:20:48	SENHORES LICITANTES: Melhorem seus lances.
Pregoeiro	12/01/2023 11:20:48	SENHORES LICITANTES: Melhorem seus lances.
Sistema	12/01/2023 11:20:54	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Pregoeiro	12/01/2023 11:26:19	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
Pregoeiro	12/01/2023 11:26:19	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
Pregoeiro	12/01/2023 11:26:48	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando melhores propostas. Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
Pregoeiro	12/01/2023 11:26:49	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando melhores propostas. Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
Sistema	12/01/2023 11:33:35	O 70344 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 68.190,00. Pelo motivo abaixo: erro.
Sistema	12/01/2023 11:33:42	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	12/01/2023 11:33:50	Fornecedor: 70344, seu lance no valor de R\$ 68.190,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	12/01/2023 11:34:36	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Pregoeiro	12/01/2023 11:35:09	Senhor licitante, teria como melhorar a sua última oferta? Estamos no período de negociação, onde o senhor poderá alinhar seus preços.
Pregoeiro	12/01/2023 11:35:09	Senhor licitante, teria como melhorar a sua última oferta? Estamos no período de negociação, onde o senhor poderá alinhar seus preços.
Sistema	12/01/2023 11:44:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	12/01/2023 11:44:52	O fornecedor DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$68.100,00.
Pregoeiro	12/01/2023 11:48:59	Prezado licitante classificado em primeiro lugar, o senhor deverá encaminhar a Proposta Final por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de duas horas. A Proposta deverá ser baseada nas informações constantes no Item 8 e Anexo I do Edital.
Pregoeiro	12/01/2023 11:48:59	Prezado licitante classificado em primeiro lugar, o senhor deverá encaminhar a Proposta Final por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de duas horas. A Proposta deverá ser baseada nas informações constantes no Item 8 e Anexo I do Edital.
Pregoeiro	12/01/2023 11:48:21	Senhores licitantes, continuem acompanhem a sessão. Pois se a licitante classificada em 1º lugar apresentar a sua Proposta Final antes do prazo de 02 (duas) horas, nós estaremos suspendendo esse prazo para dar sequência ao processo com o resultado e julgamento da documentação de habilitação.
Pregoeiro	12/01/2023 11:48:21	Senhores licitantes, continuem acompanhem a sessão. Pois se a licitante classificada em 1º lugar apresentar a sua Proposta Final antes do prazo de 02 (duas) horas, nós estaremos suspendendo esse prazo para dar sequência ao processo com o resultado e julgamento da documentação de habilitação.
Pregoeiro	12/01/2023 12:02:49	SENHORES LICITANTES: Estaremos suspendendo o prazo de 02 (duas) horas, pois o licitante classificado em primeiro lugar apresentou sua Proposta Final às 11:57:45hs
Pregoeiro	12/01/2023 12:02:49	SENHORES LICITANTES: Estaremos suspendendo o prazo de 02 (duas) horas, pois o licitante classificado em primeiro lugar apresentou sua Proposta Final às 11:57:45hs
Sistema	12/01/2023 12:08:52	Empresa: DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA - 48497869000110, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa está inabilitada, pois deixou de apresentar os itens 10.12.2; 10.10.8; 10.11; 10;12; e 10.13. Sendo assim, será convocada a licitante classificada em 2º lugar para dar prosseguimento.



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/01/2023 12:08:52	O fornecedor V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$68.690,00.
Sistema	12/01/2023 12:09:33	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Pregoeiro	12/01/2023 12:10:30	Senhor licitante, teria como melhorar a sua última oferta? Estamos no período de negociação, onde o senhor poderá alinhar seus preços.
Pregoeiro	12/01/2023 12:10:30	Senhor licitante, teria como melhorar a sua última oferta? Estamos no período de negociação, onde o senhor poderá alinhar seus preços.
Sistema	12/01/2023 12:19:33	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro	12/01/2023 12:24:42	Senhor licitante, este prazo de DUAS HORAS, é para incluir a Proposta Final ESCRITA, em conformidade com os lances eventualmente ofertados. A mesma deverá ser baseada nas informações constantes no Item 8 e Anexo I do Edital. E em seguida o senhor deverá assinar a Proposta do Sistema.
Pregoeiro	12/01/2023 12:24:42	Senhor licitante, este prazo de DUAS HORAS, é para incluir a Proposta Final ESCRITA, em conformidade com os lances eventualmente ofertados. A mesma deverá ser baseada nas informações constantes no Item 8 e Anexo I do Edital. E em seguida o senhor deverá assinar a Proposta do Sistema.
Pregoeiro	12/01/2023 13:01:53	Senhores licitantes, continuem acompanhem a sessão.
Pregoeiro	12/01/2023 13:01:53	Senhores licitantes, continuem acompanhem a sessão.
Sistema	12/01/2023 14:47:46	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO -03.716.848/0001-00, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/01/2023 14:48:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro	12/01/2023 14:48:54	Senhor licitante foi apresentada em seu documento de habilitação item 10.10.5. "Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal", vencida em 11/01/2023. Portanto por se tratar de empresas enquadradas no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações e ao item 9.30 do edital, iremos abrir prazo para a regularização dessa certidão.
Pregoeiro	12/01/2023 14:48:54	Senhor licitante foi apresentada em seu documento de habilitação item 10.10.5. "Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal", vencida em 11/01/2023. Portanto por se tratar de empresas enquadradas no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações e ao item 9.30 do edital, iremos abrir prazo para a regularização dessa certidão.
Sistema	12/01/2023 14:50:48	O fornecedor CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Interponho recurso contra a decisão do Pregoeiro de considerar a empresa V. Vieira Amaro habilitada/classificada. A empresa apresentou Alvará (não confundir com Alvará Sanitário ou Licença Ambiental) vencido em 31/12/22 (Item 10.12.2 do edital); A CND Municipal venceu em 11/01/23 (10.10.5 do Edital) Não apresentou os laudos técnicos exigidos juntamente com a proposta (Termo de Referência); Acerca dos laudos, prevê o item 8.4 do Edital que: "A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO."</i>
Sistema	12/01/2023 15:18:43	A manifestação de Intenção de Recurso de CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Ao realizar uma nova análise na documentação de empresa V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, foi constatado que realmente a empresa deixou de apresentar os laudos técnicos exigidos juntamente com a proposta (exigência do anexo I - Termo de Referência), e apresentou Alvará vencido em 31/12/2022. Dessa forma, o recurso será rejeitado, para dar prosseguimento ao processo com a desclassificação da empresa e convocação das licitantes remanescentes..</i>
Sistema	12/01/2023 15:19:59	Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, com lance no valor de R\$ 68.690,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: <i>A empresa deixou de apresentar os laudos técnicos exigidos juntamente com a proposta (exigência do anexo I - Termo de Referência).!</i>
Sistema	12/01/2023 15:19:59	O fornecedor CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$68.690,00.
Sistema	12/01/2023 15:20:32	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Pregoeiro	12/01/2023 15:21:27	Senhor licitante, teria como melhorar a sua última oferta? Estamos no período de negociação, onde o senhor poderá alinhar seus preços.



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/01/2023 15:21:27	Senhor licitante, teria como melhorar a sua última oferta? Estamos no período de negociação, onde o senhor poderá alinhar seus preços.
Sistema	12/01/2023 15:24:51	LOTE 1 negociado no valor de R\$ 68.978,00 pelo fornecedor ID: 63056 - Data Prop.: 11/01/2023 06:17:56
Sistema	12/01/2023 15:30:33	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro	12/01/2023 15:33:59	Senhor licitante, igual as outras licitantes, estamos abrindo prazo de DUAS HORAS, para incluir a Proposta Final ESCRITA, em conformidade com os lances eventualmente ofertados. A mesma deverá ser baseada nas informações constantes no Item 8 e Anexo I do Edital. E em seguida o senhor deverá assinar a Proposta do Sistema.
Pregoeiro	12/01/2023 15:33:59	Senhor licitante, igual as outras licitantes, estamos abrindo prazo de DUAS HORAS, para incluir a Proposta Final ESCRITA, em conformidade com os lances eventualmente ofertados. A mesma deverá ser baseada nas informações constantes no Item 8 e Anexo I do Edital. E em seguida o senhor deverá assinar a Proposta do Sistema.
Pregoeiro	12/01/2023 15:37:55	Senhores licitantes já iniciamos a análise da documentação da empresa classificada e em breve retornamos com o resultado.
Pregoeiro	12/01/2023 15:37:55	Senhores licitantes já iniciamos a análise da documentação da empresa classificada e em breve retornamos com o resultado.
Pregoeiro	12/01/2023 15:48:57	SENHORES LICITANTES: Estaremos suspendendo o prazo de 02 (duas) horas, pois o licitante classificado em primeiro lugar apresentou sua Proposta Final às 15:37:00hs.
Pregoeiro	12/01/2023 15:48:57	SENHORES LICITANTES: Estaremos suspendendo o prazo de 02 (duas) horas, pois o licitante classificado em primeiro lugar apresentou sua Proposta Final às 15:37:00hs.
Pregoeiro	12/01/2023 15:57:21	Senhores licitantes, continuem acompanhem a sessão. Estamos finalizando a análise da documentação e em breve retornamos com o resultado.
Pregoeiro	12/01/2023 15:57:21	Senhores licitantes, continuem acompanhem a sessão. Estamos finalizando a análise da documentação e em breve retornamos com o resultado.
Sistema	12/01/2023 16:00:05	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA -40.557.554/0001-09, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/01/2023 16:00:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/01/2023 16:10:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/01/2023 16:11:57	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: Neste momento, como não houve manifestação de intenção de recurso, estaremos encerrando a sessão. Em breve entraremos em contato com o licitante vencedor. Obrigado a todos!

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA	40.557.554/0001-09	R\$ 68.978,00



Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	
CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA	40557554000109	12/01/2023 14:50:48	Interpomos recurso contra a decisão do Pregoeiro de considerar a empresa V. Vieira Amaro habilitada/classificada. A empresa apresentou Alvará (não confundir com Alvará Sanitário ou Licença Ambiental) vencido em 31/12/22 (Item 10.12.2 do edital); A CND Municipal venceu em 11/01/23 (10.10.5 do Edital) Não apresentou os laudos técnicos exigidos juntamente com a proposta (Termo de Referência); Acerca dos laudos, prevê o item 8.4 do Edital que: "A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO."	Ao realizar uma nova análise na documentação da empresa V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, foi constatado que realmente a empresa deixou de apresentar os laudos técnicos exigidos juntamente com a proposta (exigência do anexo I - Termo de Referência), e apresentou Alvará vencido em 31/12/2022. Dessa forma, o recurso será rejeitado, para dar prosseguimento ao processo com a declassificação da empresa e convocação das licitantes remanescentes.	Não Recebido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/01/2023 11:45:48	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/01/2023 11:46:00hs até o dia 12/01/2023 13:46:00hs para o(s) fornecedor(es): DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA.
Pregoeiro	12/01/2023 11:45:48	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/01/2023 11:46:00hs até o dia 12/01/2023 13:46:00hs para o(s) fornecedor(es): DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	12/01/2023 11:46:56	O fornecedor DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_oficial_duceu_empreendimentos_assinado_1673534816.pdf no proposta final.
Sistema	12/01/2023 11:56:07	O fornecedor DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de EXCLUIR proposta_oficial_duceu_empreendimentos_assinado_1673534816.pdf da proposta final.
Sistema	12/01/2023 11:57:45	O fornecedor DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_oficial_duceu_empreendimentos_assinado_1_1673535484.pdf no proposta final.
Sistema	12/01/2023 12:03:25	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)!
Pregoeiro	12/01/2023 12:23:04	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/01/2023 12:23:00hs até o dia 12/01/2023 14:23:00hs para o(s) fornecedor(es): V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO.
Pregoeiro	12/01/2023 12:23:04	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/01/2023 12:23:00hs até o dia 12/01/2023 14:23:00hs para o(s) fornecedor(es): V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO.
Sistema	12/01/2023 12:25:30	O fornecedor V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO acabou de ENVIAR proposta_1_1673537130.pdf no proposta final.
Sistema	12/01/2023 12:33:59	O fornecedor V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	12/01/2023 12:36:32	O fornecedor V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO acabou de ENVIAR licitanet_proposta_final_fornecedor_1673537791.pdf no proposta final.
Sistema	12/01/2023 14:23:01	O prazo para o fornecedor V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	12/01/2023 15:32:49	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/01/2023 16:32:00hs até o dia 12/01/2023 17:32:00hs para o(s) fornecedor(es): CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/01/2023 15:32:49	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/01/2023 15:32:00hs até o dia 12/01/2023 17:32:00hs para o(s) fornecedor(es): CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA.
Sistema	12/01/2023 15:33:12	O fornecedor CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA acabou de ENVIAR proposta_crisopolis_reformulada_1673548392.pdf no proposta final.
Sistema	12/01/2023 15:37:00	O fornecedor CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	12/01/2023 15:52:25	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)l.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:11:57 horas do dia 12 de Janeiro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



JOÃO DE JESUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro(a) Oficial



DIOGO DANTAS DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: FB8E4589EC42D757FDA925E066CC4103

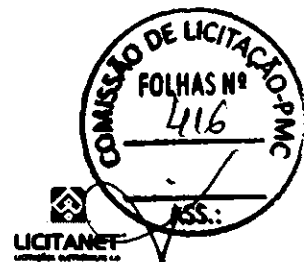


ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CRISÓPOLIS/BA



FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CRISÓPOLIS/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 098

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO(A) do(a) FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CRISÓPOLIS/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 referente à A presente licitação tem por finalidade o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados os quais serão distribuídos como brindes durante a jornada pedagógica 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA - 40.557.554/0001-09

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	300,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00	R\$ 66,98	R\$ 20.094,00	R\$ 0,98

Descrição: Pasta: medidas, 37x31x06, bolsa em couro (couro sintético), acabamento interno completo em TNT preto, com divisórias para caneta e notebook em tela. Fechamento em zíper reforçado nº 06 medindo 0,83 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de gramatura x = 176,11 g/m2 GM CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) pingente tipo chick, compartimento frontal em mescla sintético seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com gramatura de x = 435,07 g/m2 e cv = 3,38 % (apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço), alça de mão em material begflex e alça de ombro confeccionado em fita tecido 100% poliéster, acessórios plásticos, na parte interna da pasta reforço em material rip stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 386,35 g/m2 e cv = 2,57%, eapuma pak 4 mm para proteção do notebook acabamento com friso de PVC no corpo da bolsa.

1	2	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00	R\$ 29,06	R\$ 4.358,00	R\$ 0,16
---	---	--------	-----	---------	---------	-----------	--------------	-----------	--------------	----------

Descrição: Bolsa ecológica 37x37 cm, desenvolvida dentro dos padrões de sustentabilidade, através de tecido 100% algodão, com slogan da SEDUC.

1	3	400,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 33,14	R\$ 13.256,00	R\$ 33,39	R\$ 13.356,00	R\$ 0,25
---	---	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------

Descrição: Camisa gola careca, confeccionada em malha 100% algodão, na cor laranja, nos tamanhos m, g e gg, personalizada com slogan do tema da jornada pedagógica.

1	4	300,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00	R\$ 53,05	R\$ 15.915,00	R\$ 0,05
---	---	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------

Descrição: Copo térmico, 350ml, com tampa, na cor preta, com slogan da SEDUC.

1	5	300,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00	R\$ 36,12	R\$ 10.836,00	R\$ 0,12
---	---	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------

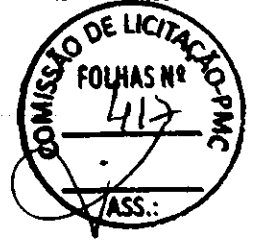
Descrição: Pendrive giratório 16 gigas, com a parte em alumínio personalizado com slogan da SEDUC.

1	6	300,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 16,29	R\$ 4.887,00	R\$ 16,33	R\$ 4.899,00	R\$ 0,04
---	---	--------	-----	---------	---------	-----------	--------------	-----------	--------------	----------

Descrição: Estojo m formato retangular : medidas, 22x08x06, em material couro (couro sintético) aplicado no cetim, acabamento interno na costura. fechamento em zíper nº 06 med: 22 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de gramatura x = 176,11 g/m2 gm cv 2,31% (apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço) com pingente tipo niquelado, pintura em silk com logomarca solicitada, contendo suporte para dedo em material de alta resistência oxford plastificado seguindo normas da abnt nbr iso 139:2008 com ensaios que resultaram em gramatura de x = 317,10 g/m2 e cv = 4,47% apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço.

Subtotal
Adjudicado:
R\$
68.978,00

Subtotal 0,8924 R\$
Orçado: % 481,00
R\$
69.459,00



TOTAL GERAL DO PROCESSO

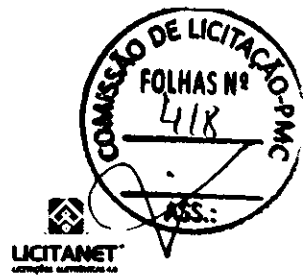
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 68.978,00	R\$ 69.459,00	0,8924 %	481,00

Cristópolis - Bahia, 13 de Janeiro de 2023

JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
PREGOEIRO(A)



FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CRISÓPOLIS/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A presente licitação tem por finalidade o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados os quais serão distribuídos como brindes durante a jornada pedagógica 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.*

Fornecedor : CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA - 40.557.554/0001-09

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	300,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00	R\$ 66,98	R\$ 20.094,00	-	R\$ 0,98

Descrição: Pasta: medidas, 37x31x08, bolsa em couro (couro sintético), acabamento interno completo em TNT preto, com divisórias para caneta e notebook em tela. Fechamento em zíper reforçado n 08 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 : 2008 com análise quantitativa de gramatura x = 176,11 g/m2 GM CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) pingente tipo chick, compartimento frontal em mescla sintético seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com gramatura de x = 435,07 g/m2 e cv = 3,38 % (apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço), alça de mão em material bagflex e alça de ombro confeccionado em fita tecido 100% poliéster, acessórios plásticos, na parte interna da pasta reforço em material rip stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 386,35 g/m2 e cv = 2,57%, espuma pak 4 mm para proteção do notebook acabamento com friso de PVC no corpo da bolsa.

1	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00	R\$ 29,06	R\$ 4.356,00	-	R\$ 0,16
---	--------	-----	---------	---------	-----------	--------------	-----------	-----------------	---	----------

Descrição: Bolsa ecológica 37x37 cm, desenvolvida dentro dos padrões de sustentabilidade, através de tecido 100% algodão, com slogan da SEDUC.

1	400,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 33,14	R\$ 13.256,00	R\$ 33,39	R\$ 13.356,00	-	R\$ 0,25
---	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	-----------	------------------	---	----------

Descrição: Camisa gola careca, confeccionada em malha 100% algodão, na cor laranja, nos tamanhos m, g e gg, personalizada com slogan do tema da jornada pedagógica.

1	300,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00	R\$ 53,05	R\$ 15.915,00	-	R\$ 0,05
---	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	-----------	------------------	---	----------

Descrição: Copo térmico, 350ml, com tampa, na cor preta, com slogan da SEDUC.

1	300,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00	R\$ 36,12	R\$ 10.836,00	-	R\$ 0,12
---	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	-----------	------------------	---	----------

Descrição: Pendrive giratório 16 gigas, com a parte em alumínio personalizado com slogan da SEDUC.

1	300,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 16,29	R\$ 4.887,00	R\$ 16,33	R\$ 4.899,00	-	R\$ 0,04
---	--------	-----	---------	---------	-----------	--------------	-----------	-----------------	---	----------

Subtotal Adjudicado R\$ 68.978,00 Subtotal Orçado: R\$ 69.459,00 0,6924 % R\$ 481,00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	--------------

Descrição: Estojo m formato retangular : medidas, 22x08x06, em material couroano (couro sintético) aplicado no cetim, acabamento interno na costura, fechamento em zíper nº 06 med: 22 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de gramatura x = 176,11 g/m2 gm cv 2,31% (apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço) com pingente tipo níquelado, pintura em silk com logomarca solicitada, contendo suporte para dedo em material de alta resistência oxford plastificado seguindo normas da abnt nbr iso 139:2008 com ensaios que resultaram em gramatura de x = 317,10 g/m2 e cv = 4,47% apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço.

Subtotal Lote R\$ 68.978,00

Subtotal Adjudicado R\$ 68.978,00	Subtotal Orçado: R\$ 69.459,00	0,6924 %	R\$ 481,00
-----------------------------------	--------------------------------	----------	------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

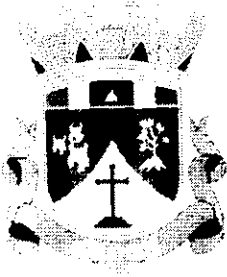


Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 68.978,00	R\$ 69.459,00	0,6924 %	481,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cristópolis-BA, 13 de Janeiro de 2023

Eluse Barreto dos Santos
 ELUSE BARRETO DOS SANTOS
 GESTOR FME



A. J. S.
SILVA:21
7840580
00154

Diário Oficial MUNICÍPIO



ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 E Nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSO
www.indap.org.br



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

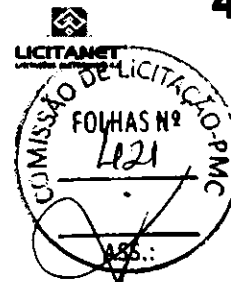




FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DE CRISÓPOLIS/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



4

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A presente licitação tem por finalidade o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados os quais serão distribuídos como brindes durante a jornada pedagógica 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I - Termo de Referência.*

Fornecedor : CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA - 40.557.554/0001-09

Lote	Quant.	Un	Marcas	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	300,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00	R\$ 66,98	R\$ 20.094,00	-	R\$ 0,98

Descrição: Pasta: medidas, 37x31x06, bolsa em coureano (couro sintético), acabamento interno completo em TNT preto, com divisórias para caneta e notebook em tela. Fechamento em zíper reforçado n 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de gramatura x = 178,11 g/m2 GM CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) pingente tipo chick, compartimento frontal em mescla sintético seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovem a qualidade do material com gramatura de x = 435,07 g/m2 e cv = 3,38 % (apresentar laudo acreditado no Inmetro na proposta de preço), alça de mão em material begflex e alça de ombro confeccionado em fita tecido 100% poliéster, acessórios plásticos, na parte interna de pasta reforço em material rip stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 386,35 g/m2 e cv = 2,57%, espuma pak 4 mm para proteção do notebook acabamento com friso de PVC no corpo da bolsa.

1	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00	R\$ 29,06	R\$ 4.359,00	-	R\$ 0,16
---	--------	-----	---------	---------	-----------	--------------	-----------	--------------	---	----------

Descrição: Bolsa ecológica 37x37 cm, desenvolvida dentro dos padrões de sustentabilidade, através de tecido 100% algodão, com slogan da SEDUC.

1	400,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 33,14	R\$ 13.256,00	R\$ 33,39	R\$ 13.356,00	-	R\$ 0,25
---	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	---	----------

Descrição: Camisa gola careca, confeccionada em malha 100% algodão, na cor laranja, nos tamanhos m, g e gg, personalizada com slogan do tema da jornada pedagógica.

1	300,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00	R\$ 53,05	R\$ 15.915,00	-	R\$ 0,05
---	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	---	----------

Descrição: Copo térmico, 350ml, com tampa, na cor preta, com slogan da SEDUC.

1	300,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00	R\$ 36,12	R\$ 10.836,00	-	R\$ 0,12
---	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	---	----------

Descrição: Pendrive giratório 16 gigas, com a parte em alumínio personalizado com slogan da SEDUC.

1	300,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 16,29	R\$ 4.887,00	R\$ 16,33	R\$ 4.899,00	-	R\$ 0,04
---	--------	-----	---------	---------	-----------	--------------	-----------	--------------	---	----------

Subtotal Adjudicado R\$ 68.978,00 Subtotal Orçado: R\$ 69.459,00 0,6924 % R\$ 481,00



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-------	--------	------------------------	---------------------	--------------------	-----------------	------------	-----------------

Descrição: Estojo m formato retangular : medidas, 22x08x06, em material couroano (couro sintético) aplicado no cetim, acabamento interno na costura, fechamento em zipper nº 06 med: 22 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de gramatura x = 176,11 g/m2 gm cv 2,31% (apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço) com pingente tipo niquelado, pintura em silk com logomarca solicitada, contendo suporte para dedo em material de alta resistência oxford plastificado seguindo normas da abnt nbr iso 139:2008 com ensaios que resultaram em gramatura de x = 317,10 g/m2 e cv = 4,47% apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço.

Subtotal Lote R\$ 68.978,00

Subtotal Adjudicado R\$ 68.978,00	Subtotal Orçado: R\$ 69.459,00	0,6924 %	R\$ 481,00
-----------------------------------	--------------------------------	----------	------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 68.978,00	R\$ 69.459,00	0,6924 %	481,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Crisópolis-BA, 13 de Janeiro de 2023

JELUSE BARRETO DOS SANTOS
GESTOR FME





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO

CRISÓPOLIS/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF nº 10.825.884/0001-77, situado a Rua 12 de março, nº 84, Centro, Crisópolis-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.ª Jeluse Barreto dos Santos, CPF/MF nº 903.655.505-15, RG nº 0681597739 SSP/BA, residente na Praça Antônio Conselheiro, 448, Centro, Crisópolis-BA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTE**, e do outro lado, a empresa **CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.554/0001-09, com sede na Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangara, Serrolândia-BA, CEP: 44.710-000, representado por Sr. Claudio Gonçalves da Silva, CNH nº 04462235124 e CPF nº 032.348.615-01, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados os quais serão distribuídos como brindes durante a jornada pedagógica 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2022 – SRP.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 043/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados nesta ATA são os seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pasta: medidas, 37x31x06, bolsa em courano (couro sintético), acabamento interno completo em TNT preto, com	UND	300	CM	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	divisórias para caneta e notebook em tela. Fechamento em zíper reforçado n 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de gramatura $x = 176,11$ g/m ² GM CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) pingente tipo chick, compartimento frontal em mescla sintético seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com gramatura de $x = 435,07$ g/m ² e $cv = 3,38$ % (apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço), alça de mão em material begflex e alça de ombro confeccionado em fita tecido 100% poliéster, acessórios plásticos, na parte interna da pasta reforço em material rip stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de $x = 386,35$ g/m ² e $cv = 2,57$ %, espuma pak 4 mm para proteção do notebook acabamento com friso de PVC no corpo da bolsa.					
2	Bolsa ecológica 37x37 cm, desenvolvida dentro dos padrões de sustentabilidade, através de tecido 100% algodão, com slogan da SEDUC.	UND	150	CM	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
3	Camisa gola careca, confeccionada em malha 100% algodão, na cor laranja, nos tamanhos m, g e gg, personalizada com slogan do tema da jornada pedagógica.	UND	400	CM	R\$ 33,14	R\$ 13.256,00
4	Copo térmico, 350ml, com tampa, na cor preta, com slogan da SEDUC.	UND	300	CM	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
5	Pendrive giratório 16 gigas, com a parte em alumínio personalizado com slogan da SEDUC.	UND	300	CM	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
6	Estojo m formato retangular : medidas, 22x08x06, em material courano (couro sintético) aplicado no cetim, acabamento interno na costura. fechamento em zíper nº 06 med: 22 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de gramatura $x = 176,11$ g/m ² gm cv 2,31% (apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço) com pingente tipo niquelado, pintura em silk com logomarca solicitada, contendo suporte para dedo em material de alta resistência oxford plastificado seguindo normas da abnt nbr isso 139:2008 com ensaios que resultaram em gramatura de $x = 317,10$ g/m ² e $cv = 4,47$ % apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço.	UND	300	CM	R\$ 16,29	R\$ 4.887,00
VALOR TOTAL					R\$ 68.978,00	



4.1.1. O Valor Global desta ATA é de **R\$ 68.978,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais)**.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedoros registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

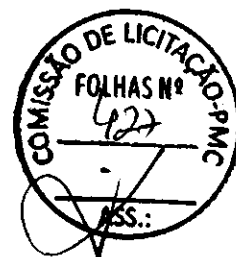
5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Crisópolis - Bahia.



6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

VII - Em relação a Ata de Registro de Preço que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s), a fiscalização estará a cargo dos servidores, abaixo relacionados, especificamente designados mediante portarias:

a) Zilmara de Santana Matos, Matrícula 1.306, Portaria 014/2022/SEDUC.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços. Inclusive, no ato de apresentação da respectiva nota fiscal, fatura ou recibo, apresentar certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 043/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de execução do serviço será de 15 (quinze) dias, após a ordem de fornecimento.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISÓPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Olindina, estado de Bahia.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Crisópolis/BA, 13 de janeiro de 2023.

Leandro Dantas de Jesus Costa

Leandro Dantas de Jesus Costa
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Julius Barreto dos Santos

Julius Barreto dos Santos
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

Claudio Gonçalves da Silva

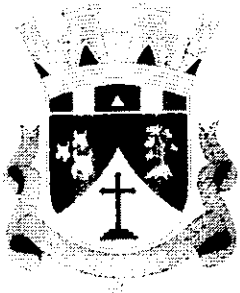
Claudio Gonçalves da Silva
CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

João de Deus da Silva Junior
Nome: João de Deus da Silva Junior
CPF: RG 05775017-39 SSP/BA
CPF: 961.375.095-91

Thales da Anunciada Amore
Nome: Thales da Anunciada Amore
CPF: 344.583.525-00
RG 2706874

40.557.554/0001-09
CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA
Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangara
CEP 44.710-000
Serrolândia - BA



J. J. S.
SILVA:21
7840584
00154

Diário Oficial do MUNICÍPIO



ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - SRP**



Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

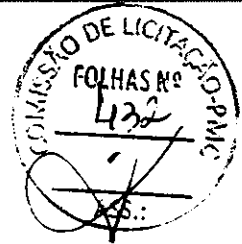
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GH-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF nº 10.825.884/0001-77, situado a Rua 12 de março, nº 84, Centro, Crisópolis-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.ª Jeluse Barreto dos Santos, CPF/MF nº 903.655.505-15, RG nº 0681597739 SSP/BA, residente na Praça Antônio Conselheiro, 448, Centro, Crisópolis-BA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTE**, e do outro lado, a empresa **CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.554/0001-09, com sede na Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangara, Serrolândia-BA, CEP: 44.710-000, representado por Sr. Claudio Gonçalves da Silva, CNH nº 04462235124 e CPF nº 032.348.615-01, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados os quais serão distribuídos como brindes durante a jornada pedagógica 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2022 – SRP.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 043/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados nesta ATA são os seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pasta: medidas, 37x31x06, bolsa em couroano (couro sintético), acabamento interno completo em TNT preto, com	UND	300	CM	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00

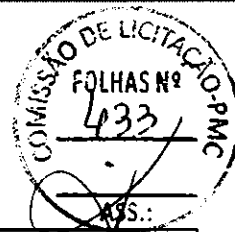
Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

1





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



3

	divisórias para caneta e notebook em tela. Fechamento em zíper reforçado n 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de gramatura x = 176,11 g/m2 GM CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) pingente tipo chick, compartimento frontal em mescla sintético seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com gramatura de x = 435,07 g/m2 e cv = 3,38 % (apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço), alça de mão em material begflex e alça de ombro confeccionado em fita tecido 100% poliéster, acessórios plásticos, na parte interna da pasta reforço em material rip stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 386,35 g/m2 e cv = 2,57%, espuma pak 4 mm para proteção do notebook acabamento com friso de PVC no corpo da bolsa.					
2	Bolsa ecológica 37x37 cm, desenvolvida dentro dos padrões de sustentabilidade, através de tecido 100% algodão, com slogan da SEDUC.	UND	150	CM	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
3	Camisa gola careca, confeccionada em malha 100% algodão, na cor laranja, nos tamanhos m, g e gg, personalizada com slogan do tema da jornada pedagógica.	UND	400	CM	R\$ 33,14	R\$ 13.256,00
4	Copo térmico, 350ml, com tampa, na cor preta, com slogan da SEDUC.	UND	300	CM	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
5	Pendrive giratório 16 gigas, com a parte em alumínio personalizado com slogan da SEDUC.	UND	300	CM	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
6	Estojo m formato retangular : medidas, 22x08x06, em material courano (couro sintético) aplicado no cetim, acabamento interno na costura. fechamento em zíper nº 06 med: 22 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de gramatura x = 176,11 g/m2 gm cv 2,31% (apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço) com pingente tipo niquelado, pintura em silk com logomarca solicitada, contendo suporte para dedo em material de alta resistência oxford plastificado seguindo normas da abnt nbr isso 139:2008 com ensaios que resultaram em gramatura de x = 317,10 g/m2 e cv = 4,47% apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço.	UND	300	CM	R\$ 16,29	R\$ 4.887,00
VALOR TOTAL					R\$ 68.978,00	

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

2





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



4

4.1.1. O Valor Global desta ATA é de R\$ 68.978,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Crisópolis - Bahia.

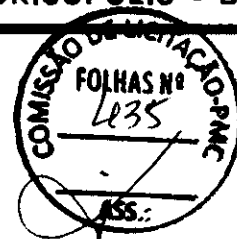
Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

3





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



5

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

4





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



6

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

VII - Em relação a Ata de Registro de Preço que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s), a fiscalização estará a cargo dos servidores, abaixo relacionados, especificamente designados mediante portarias:

a) Zilmara de Santana Matos, Matrícula 1.306, Portaria 014/2022/SEDUC.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços. Inclusive, no ato de apresentação da respectiva nota fiscal, fatura ou recibo, apresentar certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 043/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de execução do serviço será de 15 (quinze) dias, após a ordem de fornecimento.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

5





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



7

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISÓPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

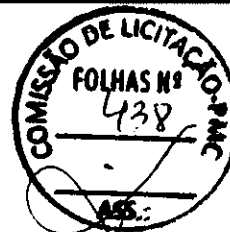
Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

6





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



8

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Olindina, estado de Bahia.

15.2. É para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Crisópolis/BA, 13 de janeiro de 2023.

Leandro Dantas de Jesus Costa
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jeluse Barreto dos Santos
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

Claudio Gonçalves da Silva
CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

7



DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

CRISÓPOLIS/BA



Diário Oficial do MUNICÍPIO



ANO 2022 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA**

PORTARIA Nº 14, DE 31 MAIO DE 2022.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTEÚDO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 (Código de Licitação) - P.M. de Crisópolis - BA - 2022

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL. / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal da Educação e Cultura



2

PORTARIA Nº 14, DE 31 MAIO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contratos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE CRISÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas competências,

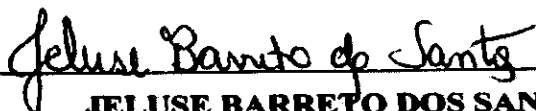
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Zilmara de Santana Matos**, matrícula nº 1306, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal de Contratos desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao servidor(a), designado(a) como fiscal de contratos, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele(a) inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crisópolis/BA, 31 de maio de 2022.



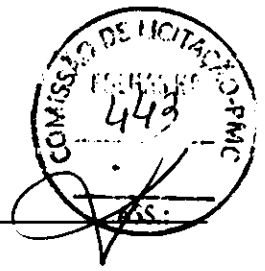
JELUSE BARRETO DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Rua 12 de Março, 84 – Centro - CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba.
Endereço eletrônico: www.crisopolis.ba.gov.br / Tel.: (75) 3443-2182
CNPJ 13.646.922-0001-12



PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA

CRISÓPOLIS/BA



PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO
043/2023PE-002/2023/CGM

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2022 – SRP
REGIME: Fornecimento
INTERESSADO: Secretária Municipal de Educação e Cultura
FORNECEDOR: CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA

EMENTA: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados os quais serão distribuídos como brindes durante a jornada pedagógica 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de parecer na **forma subsequente ou corretiva**, formulada pela Comissão Permanente de Licitação, para pronunciamento técnico, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados os quais serão distribuídos como brindes durante a jornada pedagógica 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2022-SRP, com valor total estimado de R\$ 68.978,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais), tendo como licitante vencedor do certame a empresa CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNCIA.

justifica a secretária municipal de educação e cultura que a contratação tem por objeto a confecção de kits personalizado da jornada pedagógica para os professores da rede do municipal que ocorrerá no mês fevereiro de 2023

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A utilização do pregão eletrônico foi prevista como obrigatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, principalmente com a utilização de recursos oriundos da União.

Ademais, podemos destacar uma das principais vantagens na utilização da modalidade de Pregão na forma Eletrônica é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais vantajosa.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos técnicos, como exigem as Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006, assim como, subsidiariamente os Decretos Federal nº 7.892/2013 e Municipal nº 110 e 111/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Controladoria Geral do Município



4. DA ANÁLISE DO PROCESSO.

Trata-se do Processo Administrativo nº 167/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autuado, protocolado, do qual passamos a examinar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico/SRP.

O processo em tela encontra-se acondicionado em pasta AZ, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL.					
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	N/A	Fls
1. Consta capa do processo?	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X			01
2. A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, Protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X			02
3. A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III,	X			03
4. Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Art. 6º, Inc. IX da Lei 8.666/93 e Art. 3º, Inc. I e II Lei nº da Lei 10.520/2002.	X			03/08
5. Pesquisa de preços	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X			09/18
6. Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X			19/20
7. Parecer Prévio de CI			X		
8. Autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X			21
9. Autuação exarado pelo Pregoeiro Oficial	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X			22
10. Designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta no processo?	Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 111/21	X			23/27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Controladoria Geral do Município



11. Solicitação de parecer a Procuradoria Jurídica, emitido pelo Pregoeiro Oficial.	Lei 8.666/93, art. 38	X			28
12. Minuta de Edital de Licitação e seus anexos	Lei 8.666/93, art. 38	X			29/70
13. O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Lei 8.666/93, art. 38	X			71/76
14. O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação?	Lei nº 10.520/02, art.4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40 e Decreto Municipal nº 111/2021.	X			77/118
15. Despacho emitido pelo Pregoeiro Oficial		X			119
16. Os comprovantes das publicações do Aviso de Licitação constam do processo?	Art. 38, Inc. XI da Lei nº 8.666/93.	X			120/125
17. Apresentou Proposta inicial Eletrônica?		X			126/129
18. Consta documentos de habilitação (empresa inabilitada)?		X			130/245
19. Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto Municipal nº 111/21, art. 11, XXIII e Lei nº 8.666/93, art.38, XII combinado com o art.32	X			246/395
20. Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões constam do processo?	Art. 38, VIII, Lei nº 8.666/93.		X		
21. Proposta de preços final		X			396/405
22. Ata que consta do processo e contém registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, dos lances ofertados na ordem de classificação, da aceitabilidade da proposta de preço, da habilitação e dos recursos porventura interpostos, respectivas análises e decisões?	Art. 38, V da Lei 8.666/93	X			406/414
23. Constam no processo os Termos de Adjudicação e Homologação?	Art. 38, Inc. VII da Lei nº 8.666/93.	X			415/422
24. No processo consta termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso?	Art. 38, Inc. X, da Lei nº 8.666/93	X			423/430
25. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, devidamente publicado	Art. 38 da Lei nº 8.666/93	X			431/438



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Controladoria Geral do Município



no Diário Oficial					
26. Designação do Fiscal de Contratos	Art. 67 da Lei nº 8.666/93	X			439/441

Salientamos que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, uma vez que as minutas do edital e do registro de preço foram analisadas previamente pela Procuradoria Geral do Município, com supedâneo na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

5. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura possa instruir seus Fiscais de Contrato para a necessidade de assegurar o cumprimento do que estabelece o item 9. – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE contido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, bem como o art. 67 da Lei nº 8.666/93: *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

6. CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, esta Controladoria opina pela procedência e legalidade do processo, haja vista ter atendido os requisitos exigidos para a perfeita conformação do rito processual na modalidade licitatória em tela.

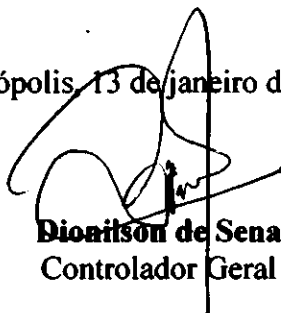
Retorna-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento da presente manifestação

Por fim, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo administrativo.

É o Parecer.

Submeto à consideração superior.

Crisópolis, 13 de janeiro de 2023.


Dionilson de Sena
Controlador Geral